



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI N.º. 0122/2010.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder reposição salarial aos servidores público municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral do salário, aos servidores público municipal, ativos, inativos e pensionistas, no percentual de 3,57 % (três vírgula cinquenta e sete por cento) referente ao índice da inflação, segundo a variação do INPC do período de fevereiro a junho de 2008, sobre os vencimentos do mês de março de 2010.

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrente desta Lei, será utilizada dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de março de 2010.

  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 24 / 03 / 2010  
Edição N.º 8835